FUNDAÇÃO **INATEL** | TURISMO | DESPORTO | CULTURA

INATEL CULTURA

Encontro de Tocatas do Vale do Minho

Ação de formação musical (apoio a Tocatas)

Ficha de **INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Morada: _____

_____

_____ _____

Idade: _____ NIF: _____

Beneficiário: Associado ☐ n.º _____ | Não Associado ☐

Contactos: Telefone: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

Viana do Castelo, ____ de _____ de 2012

Fundação INATEL
Agência de VIANA DO CASTELO | "Casa Pedro Homem de Mello"
Rua de S. Pedro, 10 | 4900-538 VIANA DO CASTELO
t. 258 823 357 | f. 258 811 644 | ag.vcastelo@inatel.pt | **www.inatel.pt**

Encontro de Tocatas

REGULAMENTO do Vale do Minho

1. Disposições Gerais

1.1. A presente ação de formação procura transmitir conhecimentos e possibilitar a troca de experiências teóricas e práticas, de âmbito do folclore, da música e dos instrumentos tradicionais portugueses, destinando-se aos elementos das tocatas dos grupos folclóricos da zona do Vale do Minho;

1.2. Tem como objetivo proporcionar aos inscritos uma formação intensiva de qualidade, inovadora e que surge no seguimento dos apoios que a INATEL tem concedido (cedência de material, visitas técnicas, etc.) aos grupos folclóricos e etnográficos, do distrito de Viana do Castelo que nela se encontram filiados.

1.3. Esta formação abordará conteúdos teóricos e práticos no que diz respeito aos repertórios, técnicas vocais e instrumentais, relacionados com a atividade dos grupos folclóricos e etnográficos da zona do Vale do Minho, filiados na INATEL.

1.4. No final da ação de formação será realizada uma breve apresentação final com todos os intervenientes e com um repertório concebido e estruturado para o efeito.

1.5. O formador da atividade será o senhor José Paulo Ribeira.

2. Inscrições

2.1. A frequência da ação de formação implica a realização da respetiva inscrição na agência de Viana do Castelo da Fundação INATEL sita na Rua de São Pedro, 10, 4900-538 VIANA DO CASTELO.

2.2. As inscrições podem ser igualmente efetivadas via email (ag.vcastelo@inatel.pt) ou via CTT (Fundação INATEL – agência de Viana do Castelo, Rua de São Pedro, 10, 4900-538 VIANA DO CASTELO), enviando a ficha de inscrição e o valor da respetiva propina. No caso da inscrição ser realizada via email, o valor da propina terá de ser liquidado no prazo máximo de dois dias. O pagamento pode ser efetuado, presencialmente, na agência de Viana do Castelo da Fundação INATEL; pode, igualmente, ser efetuado através de envio de cheque à ordem de Fundação INATEL.

2.3. As inscrições decorrerão até 17 de abril de 2012.

3. Calendarização

3.1. A ação de formação decorrerá do dia 20 de abril ao dia 20 de maio de 2012. O horário proposto para a formação é: aos sábados das 15h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30. Ao domingo o horário será das 10h00 às 13h00.

3.2. Considerando as especificidades desta formação e do seu público-alvo, a distribuição da carga horária e os respetivos dias de formação, poderão ser ajustados para que se coadunem com a disponibilidade da maioria dos formandos. No entanto, a formação terá de respeitar o período temporal estabelecido no ponto 3.1. do presente regulamento.

3.3. A formação efetivar-se-á nos espaços do CCD Centro de Cultura de Campos e da empresa CERVMUSIC.

4. Desistências

4.1. As desistências deverão ser sempre comunicadas à Fundação INATEL.

4.2. Se a desistência for comunicada até oito dias antes do início da formação a INATEL devolverá a quantia que havia sido paga. Se a desistência for comunicada com uma antecedência inferior a oito dias antes do início da formação, a INATEL reterá a totalidade do valor pago pelo formando.

4.3. Após essa data não se procederá a qualquer devolução.

4.4. Se por algum motivo o participante tiver de desistir da atividade durante a duração da mesmo, terá sempre de comunicar a sua desistência à Fundação INATEL, não lhe sendo restituído o valor pago pela propina.

5. Materiais

Os materiais necessários serão garantidos e disponibilizados pela Fundação INATEL.

6. Número de Inscrições

A formação efetivar-se-á com um número mínimo de 2 tocatas e um número máximo de 5 tocatas, considerando uma média de 8 elementos por tocata. Se o número mínimo de inscrições não for atingido, a Fundação INATEL poderá optar pela não concretização do mesmo, devolvendo aos formandos, na totalidade, a quantia paga pela respetiva propina. Caso haja um número de inscrições superior ao limite máximo estabelecido, as excedentes entram em lista de espera, por ordem de entrada nos serviços da agência de Viana do Castelo, para ocuparem o lugar de qualquer desistência ou para serem integrados numa outra eventual formação.

7. Propina

A ação de formação musical (Apoio tem uma propina no valor de sete euros e cinquenta cêntimos para os formandos que não sejam associados da Fundação INATEL e de cinco euros para os formandos que são associados da Fundação INATEL. Os valores apresentados referem-se à propina de cada elemento inscrito e não ao valor a pagar por cada tocata inscrita. A liquidação da totalidade do valor da propina terá de ser efetuada no ato da inscrição na ação de formação.

8. Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Conselho de Administração da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.